

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

DELIBERAÇÃO Nº 1204

05 de maio de 2017

Ementa: Dispõe sobre a apreciação e votação de processos de infração.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno, e;

Considerando a Resolução nº 566, de 06 de dezembro de 2012, do Conselho Federal de Farmácia.

Considerando o disposto na Lei 5724, de 26 de outubro de 1971.

Considerando a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960.

Considerando o disposto na Lei 13.021 de 8 de agosto de 2014.

Considerando o disposto na Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973.

DELIBERA

Artigo 1º – Arquivar por acatamento da justificativa e/ou regularização, os processos instaurados contra as seguintes empresas:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-11740/2017	Município de Timbó Grande – SC	10729	Timbó Grande	Sem RT
I-11707/2017	Farmácia CBS Ltda ME	9835	Caçador	Sem RT
I-11795/2017	Raia Drogasil S.A.	12492	Florianópolis	Restante do horário
I-11681/2017	Raia Drogasil S/A	14237	Florianópolis	Restante do Horário
I-11699/2017	Andriani e Andriani Comércio de Medicamentos Ltda	10945	São Lourenço do Oeste	Sem RT
I-11693/2017	Andriani e Andriani Comércio de Medicamentos Ltda	10945	São Lourenço do Oeste	Sem RT
I-11857/2017	Espíndola Comércio de Medicamentos e Perf. Ltda ME	11209	São José	Sem RT
I-11449/2017	Rosemar Aparecida Susin Cesa ME	8701	Zortéa	Ausência
I-11451/2017	Município de Ibicaré – FMS	11974	Ibicaré	Sem RT
I-2023/2016	Município de Irineópolis – ESF	13592	Irineópolis	Illegal

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

I-11837/2017	Raia Drogasil S.A.	14081	São José	Restante do Horário
I-11713/2017	Raia Drogasil S.A.	12953	Balneário Camboriú	Restante do Horário
I-11792/2017	Farmácia Câmara Ltda ME	6934	Florianópolis	Restante do Horário
I-11721/2017	Dapper & L. Lermen Ltda	12517	São José do Cedro	Restante do Horário
I-11759/2017	Beneficência Camiliana do Sul	14336	Itá	Ilegal
I-11836/2017	Ern e Schutz Com. de Prod. Farmacêuticos Ltda ME	7787	Palhoça	Restante do horário
I-11719/2017	João Carlos Alves Padilha – Farmácia Ltda ME	7947	Balneário Camboriú	Restante do horário
I-11881/2017	Davi Fredolino Schaefer & Cia Ltda ME	9908	Balneário Camboriú	Ausência
I-11862/2017	Nutri&Farma Ltda – ME	13767	Imbituba	Ausência
I-11746/2017	Farmácia São Lourenço Ltda ME	6044	São Lourenço do Oeste	Ausência
I-11745/2017	Dimeoeste Com. de Prod. Farmacêuticos Ltda EPP	12885	São Miguel do Oeste	Ausência
I-11736/2017	Vivian Farmácia Ltda ME	10668	Seara	Ausência
I-11868/2017	Raia Drogasil S.A.	12337	Jaraguá do Sul	Restante do horário
I-7735/2013	Município de Canoinhas – Pronto Atendimento	54429	Canoinhas	Ilegal
I-7904/2013	Município de Canoinhas – Pronto Atendimento	54429	Canoinhas	Ilegal
I-10205/2015	Agatha Cristina Anselmo da Silva Gaya ME	8231	Balneário Camboriú	Ausência
I-10222/2015	Drogaria Capivari Ltda ME	5301	Capivari de Baixo	Ausência
I-8635/2014	Fundo Municipal de Saúde de Doutor Pedrinho	8777	Doutor Pedrinho	Sem RT
I-8917/2014	Município de Urubici – Farmácia Básica Municipal	10809	Urubici	Sem RT
I-8687/2014	Município de Urubici – Farmácia Básica Municipal	10809	Urubici	Sem RT
I-8932/2014	Município de Guarujá do Sul – Fcia da Unidade de Saúde	11330	Guarujá do Sul	Restante do Horário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

I-10554/2016	AJL Becker Comércio de Medicamentos Ltda – EPP	13197	Florianópolis	Restante do Horário
I-10594/2016	Farmácia Castelo Branco Ltda – ME	11029	Pres. Castelo Branco	Sem RT
I-8651/2014	Município de Serra Alta – FMS	11633	Serra Alta	Restante do Horário
I-8225/2013	Município de Canoinhas – Ambulatório	54479	Canoinhas	Ilegal
I-10913/2016	Farmamix Comércio de Medicamentos Ltda – EPP	11399	Itajaí	Restante do Horário
I-11248/2016	Município de Sangão – FMS	8014	Sangão	Restante do Horário
I-11671/2017	Instituto Santé – Hospital São Luiz	12808	Campo Alegre	Sem RT
I-9975/2015	Maternidade Carlos Corrêa	287	Florianópolis	Restante do Horário
I-10546/2016	Maternidade Carlos Corrêa	287	Florianópolis	Restante do Horário

Artigo 2º – Aplicar a penalidade de multa de três (03) salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/1971, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3.820/1960 e/ou na Lei 13.021/2014 e/ou na Lei 5.991/1973:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-0620/2016	Farmácia Vargeão Ltda	4921	Vargeão	Restante do Horário
I-11559/2017	Farmácia Santo Antônio Ltda	862	São Miguel do Oeste	Ausência
I-0616/2016	Drogaria São Cosme Ltda	5882	Ponte Serrada	Ausência
I-10477/2016	Empreendimentos Pague Menos S/A	11989	Florianópolis	Restante do Horário

Artigo 3º – Aplicar a penalidade de multa de três (03) salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/1971, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3.820/1960 e/ou na Lei 13.021/2014 e/ou na Lei 5.991/1973:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-11708/2017	Farmácia Capelari e Gallon Ltda EPP	12698	Riqueza	Restante do Horário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

I-11758/2017	Município de Palhoça – Centro de Saúde Central	54014	Palhoça	Ilegal
I-11784/2017	Drogaria e Farmácia SN Ltda ME	14042	Urussanga	Restante do Horário
I-11859/2017	Thiago Gonçalves Larroyd ME	12071	Florianópolis	Ausência
I-11828/2017	Serviço Social da Indústria	5459	Mafra	Restante do horário
I-11861/2017	Usimed Tubarão Cooperativa Usuários do Sistema Unimed	12325	Imbituba	Restante do Horário
I-11815/2017	Galvan & Cia Ltda	10419	S. Francisco do Sul	Restante do horário
I-11864/2017	Farmácia Rosa e Silva Ltda – ME	14028	Gov. Celso Ramos	Restante do horário
I-11875/2017	Luccas de Oliveira Souza – ME	14019	Laguna	Sem RT
I-11865/2017	Débora Pessoa Del Risco 00927521954	14373	Laguna	Ilegal
I-11884/2017	B. Transportes Ltda	14030	Curitibanos	Sem RT
I-11835/2017	Jair Berger Schmidt ME	13291	Porto Belo	Ausência
I-11725/2017	Farmácia São Lucas Ltda	2286	Chapecó	Ausência
I-11709/2017	Francieli Paludo ME	11815	Campo Erê	Restante do horário
I-11747/2017	Volnei Luís Bottega ME	11478	Belmonte	Ausência
I-11812/2017	Farmácia Antônio & Bertoncini Ltda EPP	6322	Imbituba	Ausência
I-11744/2017	Segala & Guimarães Ltda ME	8295	Maravilha	Ausência
I-11803/2017	Drogaria São Cosme Ltda	5882	Ponte Serrada	Sem RT
I-11801/2017	Mattos Arruda Comércio de Medicamentos Ltda – ME	13806	Abelardo Luz	Restante do Horário
I-11722/2017	Município de Coronel Freitas – Farmácia do Posto de Saúde	9240	Coronel Freitas	Restante do horário
I-11816/2017	Município de Massaranduba – Hospital Mun. João Schreiber	13161	Massaranduba	Sem RT
I-11825/2017	Farmácia do Trabalhador Sulamericana Ltda ME	14203	Barra Velha	Restante do Horário
I-11824/2017	Município de Penha	12839	Penha	Sem RT
I-11867/2017	Medicina e Saúde Joinville S/S Ltda	8988	Joinville	Sem RT

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

I-11810/2017	Santo André Comércio de Medicamentos Ltda	13964	Gaspar	Restante do Horário
I-11678/2017	Município de Campo Alegre – FMS	14295	Campo Alegre	Ilegal

Artigo 4º – Aplicar a penalidade de multa de seis (06) salários mínimos, o correspondente a R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/1971, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3.820/1960 e/ou na Lei 13.021/2014 e/ou na Lei 5.991/1973:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-10289/2015	Farmácia Schulz Ltda EPP	4019	Jaraguá do Sul	Ausência
I-10297/2015	Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos	10527	Joinville	Ausência

Artigo 5º – Aplicar a penalidade de multa de seis (06) salários mínimos, o correspondente a R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/1971, a empresa Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos (inscrição 9424), com endereço na Rua Sete de Setembro nº 1213, Centro, em Blumenau/SC, referente ao processo de infração I-10507/2016 por infração ao disposto na Lei 3.820/1960 e/ou na Lei 13.021/2014 e/ou na Lei 5.991/1973.

Artigo 6º - Aplicar a penalidade de multa de seis (06) salários mínimos, o correspondente a R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/1971, as empresas abaixo relacionadas, por infração ao disposto na Lei 3.820/1960 e/ou na Lei 13.021/2014 e/ou na Lei 5.991/1973:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-11797/2017	Hospital São Lucas Ltda	914	Tangará	Restante do Horário
I-11799/2017	Hospital Beneficente São Roque	1500	Arroio Trinta	Restante do Horário
I-11788/2017	Drogarias Sul Brasil Ltda EPP	11943	Balneário Camboriú	Ausência
I-11860/2017	Farmácia Jerônimo Ltda ME	5996	Florianópolis	Ausência
I-11858/2017	Farmácia Modelo Ltda ME	8342	Laguna	Sem RT
I-11802/2017	Hospital Municipal Frei Rogério	4230	Tangará	Restante do horário
I-11829/2017	Sociedade Hospitalar Beneficente São Cristóvão	1568	Faxinal dos Guedes	Sem RT
I-11826/2017	Município de Rio das Antas –	54502	Rio das	Ilegal

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

	Pronto Atendimento		Antas	
I-11813/2017	Renato Rubik Martins ME	7160	Palhoça	Sem RT
I-11856/2017	Raia Drogasil S.A.	12338	São José	Restante do Horário
I-11845/2017	Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos	8954	Florianópolis	Restante do horário
I-11809/2017	Farmácia e Drogaria Lucredu Ltda ME	8838	Joinville	Restante do horário
I-11873/2017	Espíndola Comércio de Medicamentos e Perf. Ltda	11209	São José	Restante do horário
I-11793/2017	Raia Drogasil S.A.	12310	Florianópolis	Restante do Horário
I-11720/2017	Raia Drogasil S.A.	12313	Balneário Camboriú	Restante do horário
I-11846/2017	Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos	10139	Florianópolis	Restante do horário
I-11877/2017	Farmácia Tamiris Ltda ME	12781	Florianópolis	Sem RT
I-11885/2017	Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora da Salete	5086	Monte Carlo	Sem RT
I-11794/2017	Farmacris Comércio de Medicamentos e Perf Ltda ME	10571	São José	Restante do horário
I-11880/2017	Drogaria DS Ltda – ME	13826	Balneário Camboriú	Ausência
I-11879/2017	Drogaria JBC Ltda ME	6745	Porto Belo	Ausência
I-11786/2017	Farmácia Westphal Ltda ME	6359	Tubarão	Ausência
I-11768/2017	Farmácia Bom Jesus Ltda ME	8083	Bom Jesus	Ausência
I-11789/2017	Drogaria e Farmácia Maccari Ltda ME	8080	Balneário Camboriú	Ausência
I-11724/2017	Hospital Regional de Palmitos	425	Palmitos	Restante do Horário
I-11808/2017	Drogaria Battistella Ltda ME	4292	Abelardo Luz	Restante do horário
I-11892/2017	Hospital Municipal de Bom Jardim da Serra	12058	Bom Jardim da Serra	Restante do horário
I-11899/2017	Associação Franciscana São José de Urubici	563	Urubici	Restante do Horário
I-11830/2017	Alessandro Luiz Bolson ME	11767	Barra Velha	Restante do horário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

Artigo 7º – Baixar em diligência o processo I-11827/2017, instaurado em desfavor do Município de Xanxerê – Almoxarifado (inscrição 14089), com endereço na Rua Ouro Preto nº 177, no município de Xanxerê/SC, devido não ter registro junto ao CRF/SC e farmacêutico responsável técnico devidamente inscrito e habilitado e conceder prazo de sessenta (60) dias para a regularização.

Artigo 8º – Baixar em diligência e conceder prazo de noventa (90) dias para a regularização dos seguintes estabelecimentos:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-11798/2017	Município de Joaçaba – CAF	14182	Joaçaba	Ilegal
I-11700/2017	Município de Chapecó – FMS	12928	Chapecó	Restante do Horário
I-11882/2017	Município de Nova Trento – Hospital	11725	Nova Trento	Sem RT
I-11876/2017	Município de Correia Pinto – FMS	11756	Correia Pinto	Sem RT
I-11883/2017	Município de Urubici	54001	Urubici	Ilegal
I-11891/2017	Município de Brunópolis – FMS	12899	Brunópolis	Sem RT
I-11863/2017	Município de Fraiburgo – Vigilância Epidemiológica	13577	Fraiburgo	Ilegal

Artigo 9º – Baixar em diligência o processo I-10051/2015, instaurado em desfavor da Associação Beneditina da Providência – Hospital São Camilo (inscrição 342), com endereço na Avenida Brasil nº 938, no município de Imbituba/SC, devido não ter farmacêutico responsável técnico devidamente inscrito e habilitado no horário de segunda a sexta das 00h as 07:59h e das 10:01h as 23:59h e aos sábados e domingos durante o dia todo e conceder prazo de cento e vinte (120) dias para a regularização.

Artigo 10 – Baixar em diligência o processo I-9346/2015, instaurado em desfavor do Município de Rancho Queimado – Farmácia do Posto de Saúde (inscrição 10391), com endereço na Rua Dona Lia nº 151, no município de Rancho Queimado/SC, devido não ter farmacêutico responsável técnico devidamente inscrito e habilitado no horário de segunda e sexta das 08h as 12h e das 13h as 17h e quarta das 13h as 17h e conceder prazo de cento e oitenta (180) dias para a regularização.

Artigo 11 – Baixar em diligência o processo I-11814/2017, referente ao Auto de Infração 2121086004317, de 21 de março de 2017, instaurado em desfavor da Farmácia Pública do Posto de Saúde do Município de Penha (inscrição 6222), com endereço na Travessa José Joaquim Tavares nº 32, no município de Penha/SC, não possuir farmacêutico responsável técnico durante todo o horário de funcionamento, para que a fiscalização faça inspeção para constatar se houve a alteração do horário de funcionamento da Farmácia Pública concomitantemente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

com o horário de assistência do responsável técnico, das 08h as 12h e das 13h as 17h de segunda a sexta, conforme alegado na defesa.

Artigo 12 – Baixar em diligência o processo I-11855/2017, referente ao Auto de Infração 2151102015017, de 04 de abril de 2017, instaurado em desfavor da empresa Scholze & Souza Comércio de Medicamentos e Perfumaria Eireli (inscrição 14162), com endereço na Rua Felipe Schmidt nº 150, no município de Mafra/SC, devido a ausência do Farmacêutico Marcelo Albino (CRF 2815), para que a fiscalização faça mais uma inspeção no horário das 12h as 13h e das 17h as 21h de segunda a sexta-feira e das 12h as 18h aos sábados, para constatar a presença do profissional no estabelecimento.

Artigo 13 – Baixar em diligência o processo I-11739/2017, referente ao Auto de Infração 2211034004517, de 26 de janeiro de 2017, instaurado em desfavor da empresa Piaia e Sanssanovicz Ltda ME (inscrição 8198), com endereço na Rua Antônio Lunardi nº 223, no município de Xaxim/SC, devido a ausência da Farmacêutica Renata Aparecida da Rosa (CRF 8161), para que a fiscalização faça mais uma inspeção no horário das 08h as 21h de segunda a sábado e das 08h as 20h aos domingos, para constatar a presença do profissional no estabelecimento.

Artigo 14 – Baixar em diligência o processo I-11834/2017, referente ao Auto de Infração 2181096013617, de 31 de março de 2017, instaurado em desfavor da empresa C.L.I. Farmácias Ltda (inscrição 9532), com endereço na Rua Álvaro Medeiros Santiago nº 301, no município de São José/SC, devido a ausência da Farmacêutica Juliana Venturin da Costa (CRF 9971), para que a fiscalização faça mais uma inspeção no horário das 13:10h as 15:20h e das 17:20h as 22:30h de segunda a sábado e das 12h as 15:20h e das 17h as 21h aos domingos, para constatar a presença do profissional no estabelecimento.

Artigo 15 – Baixar em diligência o processo de Infração I-11668/2017 referente ao Auto de Infração 2121046003917, de 17 de fevereiro de 2017, instaurado em desfavor do Hospital Municipal São José do Município de Joinville (inscrição 424), com endereço na Avenida Getúlio Vargas nº 238, no município de Joinville/SC, devido não possuir farmacêutico responsável técnico durante todo o horário de funcionamento, para que o Departamento Jurídico exare parecer sobre a defesa apresentada pela empresa.

Artigo 16 – Baixar em diligência o processo de Infração I-11762/2017 referente ao Auto de Infração 2151067015817, de 07 de março de 2017, instaurado em desfavor da Farmácia do Posto de Saúde do Município de Seara (inscrição 8987), com endereço na Rua Floriano Peixoto nº 73, no município de Seara/SC, devido a ausência do Farmacêutico Jackson Três (CRF 5075), para que o Departamento de Fiscalização envie ofício alertando o profissional sobre os itens do Código de Ética da Profissão Farmacêutica (Resolução 596 do CFF).

Artigo 17 – Reduzir para três salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais), a multa aplicada à empresa Oestefarma Comércio de Medicamentos Ltda. ME (inscrição 14049), com endereço na rua João Antônio Presotto nº 345, Bairro Bortolon, no município de Xanxerê/SC,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br

Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

Processo I-11533/2017. Na reunião plenária realizada no dia 03 de março de 2017, conforme deliberação nº 1186, a empresa recebeu indevidamente a penalidade de multa de seis salários mínimos, o correspondente a R\$ 5.622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois) tendo em vista que não era reincidente.

Florianópolis, 05 de maio de 2017.

Hortência Salett Muller Tierling
Presidente do CRF-SC



CRFSC